

## **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL JUVENIL (SUB-17) DE 2014**

### **DO REGULAMENTO ESPECÍFICO**

#### **Da Denominação e Participação.**

**Art. 1º** - O Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014, será disputado pelas 07 (SETE) Associações a seguir denominadas: **ABC** Futebol Clube, **AMÉRICA** Futebol Clube, **COMERCIAL** Esporte Clube, **GLOBO** Futebol Clube, **NATAL** Futebol Clube, **PALMEIRA** Futebol Clube (Goianinha), **Visão Celeste** Esporte Clube.

§ 1º - A Federação Norte-Riograndense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento do Campeonato.

§ 2º – A FNF tem autonomia para negociar, com empresas públicas e/ou privadas, Contratos de Patrocínio para o campeonato, cedendo inclusive para o patrocinador, caso este demonstre interesse, a denominação de cada turno e do próprio campeonato para homenagens ou divulgação de marcas.

#### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 2º** - O Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014 será disputado em dois turnos, composto de sete rodadas cada, com todas as agremiações jogando entre si no sistema de IDA (1º Turno) e VOLTA (2º Turno), e com os pontos zerados no início de cada turno.

§ 1º - Ao final das sete rodadas do Primeiro Turno (rodadas UM a SETE) a agremiação melhor colocada (1º lugar) será declarada Campeã do 1º Turno e estará automaticamente classificada para disputar a decisão do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014.

§ 2º - Ao final das sete rodadas do Segundo Turno (rodadas OITO a QUATORZE) a agremiação melhor colocada (1º lugar) será declarada Campeã do 2º Turno e estará automaticamente classificada para disputar a decisão do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014.

#### **DA DECISÃO DO CAMPEONATO**

**Art. 3º** - A Decisão do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub –17) de 2014 será disputada em duas partidas, pelo sistema de ida e volta, pelas associações vencedoras, respectivamente do 1º Turno e 2º Turno, com mando de campo da segunda partida para a agremiação com melhor índice técnico, considerando-se o total de pontos ganhos somados obtidos em toda a Competição (1º e 2º Turno) e os critérios técnicos estabelecidos no Art. 4º deste regulamento. Sendo a vencedora deste confronto, declarada Campeã Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2014.

§ 1º - Ao final da segunda partida da Decisão do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2014, ocorrendo empate em pontos ganhos e saldo de gols entre as equipes,

computados somente os dois jogos da Decisão, a definição do Campeão Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2014 dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

§ 2º - Caso uma mesma agremiação seja vencedora do 1º e 2º Turno será declarada Campeã Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2014 e a agremiação com melhor índice técnico em toda a Competição (1º e 2º Turno), excluindo-se a Campeã Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014, considerando-se o total de pontos ganhos obtidos no Primeiro e Segundo Turnos e os critérios técnicos estabelecidos no Art. 4º deste regulamento, declarada Vice Campeã Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2014.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 4º** - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais agremiações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1º) Maior número de vitórias;

2º) Maior saldo de gols;

3º) Maior número de gols marcados;

4º) Menor numero de cartões vermelhos recebidos

5º) Menor número de cartões amarelos recebidos.

6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados pela FNF.

### **DO LOCAL DOS JOGOS**

**Art. 5º** - Todos os jogos do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014 serão disputados nos estádios indicados pela associação que detiver o mando de campo, quando da aprovação da tabela. Em caso de impasse, caberá ao departamento técnico da FNF a indicação do(s) estádio(s) para a realização do(s) jogos(s).

§ 1º - Em caso de interdição ou impossibilidade do uso do estádio previamente indicado para o jogo, caberá a FNF indicar outro dentro da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Terão o mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

§ 3º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração:

I - Por determinação do Departamento Técnico da FNF.

II - Por acordo entre associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e que o pedido seja solicitado no prazo máximo de 72 horas antes da realização da partida e

apreciado pelo Departamento Técnico da FNF, com exceção da perda do mando de campo, que ocorrerá por determinação da Justiça Desportiva.

§ 4º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

§ 5º - Os estádios utilizados pelas associações durante o campeonato deverão atender às exigências técnicas e de segurança, conforme determina a Lei 10.671 – Estatuto do Torcedor.

§ 6º - A FNF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários caso seja necessário

### **DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 6º** - A classificação das associações no Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014 obedecerá sempre o critério técnico e será feita da seguinte forma:

- a) O primeiro e segundo lugares serão, respectivamente, o Campeão e o Vice-Campeão Estadua de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2014;
- b) Do Terceiro ao Sétimo lugares será observada a classificação obtida pelas associações em razão do somatório dos pontos ganhos exclusivamente nos dois turnos do certame, observando o disposto no Art. 8º deste regulamento.

### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 7º** - Somente poderão participar da primeira rodada da competição os atletas que tiverem dado entrada em sua documentação no protocolo da FNF até o dia 02 de abril de 2014 e que seus nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário publicado pela DRT - FNF até último dia útil véspera do início do campeonato.

§ 1º – Para as demais rodadas só poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados no DRT – Departamento de Registro e Transferência e cujos nomes constem no BID-Boletim Informativo Diário publicado pela DRT/FNF até último dia útil véspera de cada partida, ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição até o último expediente da Federação, antes de ser iniciado o 2º Turno do Campeonato.

§ 2º – A documentação necessária para inscrição dos atletas é a seguinte: Ofício encaminhando a documentação dos atletas, Ficha de registro do atleta preenchida corretamente, Xerox da certidão de nascimento ou carteira de identidade, Xerox da Identidade para quem assinar como responsável a ficha de inscrição do atleta quando for PAI ou MÃE e caso o responsável pelo atleta seja terceiros será necessário apresentar PROCURAÇÃO.

§ 3º - Os atletas que poderão participar do certame deverão ser nascidos no ano de 1997 e 1998 podendo utilizar até 4 (quatro) atletas nascidos no ano de 1999 em cada partida.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 8º** – O valor da taxa de arbitragem será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que será de responsabilidade do clube mandante.

**Parágrafo Único** – O valor da taxa de arbitragem acima mencionada terá que ser paga antes dos atletas assinarem a súmula, sob pena de perda de W x O.

**ART. 9º** – Serão de inteira responsabilidade do clube mandante a solicitação e o custo com ambulância, maqueiros e gandulas.

**ART. 10º** - A equipe que por qualquer motivo venha abandonar a competição e/ou deixar de comparecer em alguma partida causando perda por W.O, estará automaticamente afastada do certame no ano seguinte, pagará uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e ainda, será citada para ser julgada pelo Tribunal de Justiça Desportiva, independentemente das aplicações previstas em Regulamento.

**Art. 11º** - A equipe que ingressar, junto ao TJD/RN, com qualquer medida, seja preventiva, ou definitiva, deverá assegurar o juízo, com o pagamento antecipado da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente da procedência ou não do pedido.

## **DOS CARTÕES**

**Art. 12º** – O Computo dos cartões serão somados ao longo da competição, não sendo zerados os cartões durante a competição.

**Parágrafo Único:** Será de responsabilidade das Associações o controle de cartões amarelo e vermelho de seus atletas durante a competição para o cumprimento das penalidades.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13º** - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no TJD, que surjam entre si ou entre elas e a Federação Norterio-grandense de Futebol, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FNF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

**Art. 14º** As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo entre ambos.

**Art. 15º** - As associações poderão compor o banco de suplentes de cada partida, com até 12 (doze) atletas devidamente inscritos.

§ 1º - Durante os jogos serão permitidas 04 (quatro) substituições de atletas por equipe.

§ 2º - Poderão ainda participar junto ao banco de suplentes 01 (um) médico, (01) técnico da agremiação, (01) preparador físico e 01 (um) massagista.

**Art. 16º** - As bolas do campeonato estadual serão definidas pela FNF.

§ **ÚNICO** - Nos jogos serão utilizadas 04 (quatro) bolas, sendo 02 (duas) bolas do clube mandante e 02 (duas) bolas do clube visitante.

**Art. 17º** - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram à interrupção, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

**Art. 18º** - A FNF terá direito na colocação, sem exclusividade, de placas de publicidade dos seus patrocinadores em todos os Estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

**Art. 19º** - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) será regido pelas Regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis número 9.615 e 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

**Art. 20º – ART. 20º** - Os casos omissos a este regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FNF.

**Art. 21º** – Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento o Regulamento Geral das Competições.

**Art. 22º** - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigorar após a sua publicação.

**Art. 23º** - Constituem-se em normas imperativas e superiores ao presente regulamento as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF.

Natal, 19 de Março de 2014.

**JOSÉ VANILDO DA SILVA**  
Presidente